



MENSAGEM DE LEI Nº 165/2009

Maringá, 13 de novembro de 2009.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que vem dispor sobre a data base para revisão geral anual das remunerações e subsídios dos servidores públicos municipais.

O presente projeto de lei justifica-se pelos anseios dos Servidores Públicos Municipais e pelo entendimento entre a administração e o SISMMAR.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me

Atenciosamente,



SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
APARECIDO DOMINGOS REGINI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Maringá
N E S T A



PROJETO DE LEI Nº 11.427/2009

Autor: Poder Executivo.

Estabelece data base para revisão geral anual das remunerações e subsídios dos servidores públicos municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI:

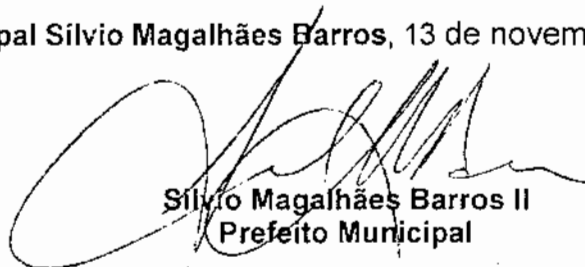
Art. 1º. Fica estabelecido o mês de abril de cada ano como data base para o reajuste do Piso Municipal de Salário dos servidores Municipais.

Art. 2º. As remunerações e os subsídios dos servidores públicos do Município serão revistos na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, no mês de abril de cada ano, sem distinção de índices.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sílvio Magalhães Barros, 13 de novembro de 2009.


Sílvio Magalhães Barros II
Prefeito Municipal